

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO GABINETE DO PREFEITO

TERMO RATIFICAÇÃO



Processo Administrativo nº 063/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019

Ratifico, os termos da inexigibilidade de licitação em epígrafe, para a contratação direta do Show Artístico da Banda CANTOR ADRIANO SILVA através da empresa JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA (AS PRODUÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 31.746.679/0001-96, estabelecida na Rua Monsenhor João Honorio de Melo, nº 261. Bairro Centro, CEP nº 58.500-000, Cidade de Monteiro/PB, detentora de exclusividade para comercializar a referida banda, objetivando a realização de show artístico, em via pública, no Reveillon, no dia 31 de Dezembro de 2019, por duas horas, conforme projeto básico, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento nos pareceres da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federai nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Cumpra-se. Publique-se.

Assunção/PB, 26 de Dezembro de 2019.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 063/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica deste município de Assunção, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA (AS PRODUÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 31.746.679/0001-96, estabelecida na Rua Monsenhor João Honorio de Melo, nº 261. Bairro Centro, CEP nº 58.500-000, Cidade de Monteiro/PB, que detém a exclusividade da Banda CANTOR ADRIANO SILVA, para realizar show artístico, em via pública, no Reveillon, no dia 31 de Dezembro de 2019, por duas horas, bem como o teor do projeto Básico da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o artista em questão é consagrado pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta de CANTOR ADRIANO SILVA, através da empresa/empresário exclusiva (o) JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA (AS PRODUÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 31.746.679/0001-96, para a realização de show artístico, no dia 31 de Dezembro de 2019, com duração mínima de 02:00 (duas) horas, em via pública, dentro da programação do Reveillon do Município de Assunção/PB, conforme projeto básico, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Assunção/PB, 26 de Dezembro de 2019.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos

Prefeito Constitucional